

Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TRANSFEREGOV 962970	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
----------------------------------	----------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação / Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Embu-Guaçu/SP

Local

segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070818681-SP

ART/RRT: -

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA

Data: 24/11/2025 16:55:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TransfereGOV 962970	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi	MUNICÍPIO / UF Embu-Guaçu/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi									496.937,42	
1.			PAVIMENTAÇÃO: ESTRADA DO BAYGTON E ANTONIO GERASSI					-	496.937,42	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					-	30.598,00	
1.1.0.1.	Composição	Comp. 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%CT	100,00	305,98	0,00%	305,98	30.598,00	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	11.512,05	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	474,01	BDI 1	584,83	3.789,70	RA
1.2.0.2.	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MÊS	5,00	1.251,80	BDI 1	1.544,47	7.722,35	RA
1.3.			ESTRADA DO BAYGTON					-	319.230,11	
1.3.1.			DRENAGEM					-	26.707,20	
1.3.1.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	240,00	44,03	BDI 1	54,32	13.036,80	RA
1.3.1.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	240,00	46,17	BDI 1	56,96	13.670,40	RA
1.3.2.			TERRAPLENAGEM / ABERTURA DE CAIXA					-	41.208,55	
1.3.2.1.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	396,00	5,06	BDI 1	6,24	2.471,04	RA
1.3.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	396,00	10,31	BDI 1	12,72	5.037,12	RA
1.3.2.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.246,80	3,19	BDI 1	3,94	28.552,39	RA
1.3.2.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.320,00	3,16	BDI 1	3,90	5.148,00	RA
1.3.3.			BASE / SUB-BASE					-	99.881,10	
1.3.3.1.	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	330,00	8,47	BDI 1	10,45	3.448,50	RA
1.3.3.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.620,00	3,19	BDI 1	3,94	18.202,80	RA
1.3.3.3.	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	132,00	147,52	BDI 1	182,01	24.025,32	RA
1.3.3.4.	SICRO	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial - 100% Proctor modificado	M3	198,00	221,88	BDI 1	273,76	54.204,48	RA
1.3.4.			PAVIMENTAÇÃO					-	147.587,19	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TransfereGOV 962970	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi	MUNICÍPIO / UF Embu-Guaçu/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi									496.937,42	
1.3.4.1.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	76,18	1,92	BDI 1	2,37	180,55	RA
1.3.4.2.	Composição	Comp. 03	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	1.320,00	8,24	BDI 1	10,17	13.424,40	RA
1.3.4.3.	Composição	Comp. 01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.320,00	2,48	BDI 1	3,06	4.039,20	RA
1.3.4.4.	SINAPI	100985	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	66,00	8,11	BDI 1	10,01	660,66	RA
1.3.4.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.349,60	3,19	BDI 1	3,94	9.257,42	RA
1.3.4.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	66,00	1.473,95	BDI 1	1.818,56	120.024,96	RA
1.3.5.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	2.899,20	
1.3.5.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	240,00	7,77	BDI 1	9,59	2.301,60	RA
1.3.5.2.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	240,00	2,02	BDI 1	2,49	597,60	RA
1.3.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	946,87	
1.3.6.1.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UN	1,00	483,19	BDI 1	596,16	596,16	RA
1.3.6.2.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	1,00	284,25	BDI 1	350,71	350,71	RA
1.4.			ESTRADA ANTONIO GERASSI					-	135.597,26	
1.4.1.			DRENAGEM					-	10.571,60	
1.4.1.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	95,00	44,03	BDI 1	54,32	5.160,40	RA
1.4.1.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	95,00	46,17	BDI 1	56,96	5.411,20	RA
1.4.2.			TERRAPLENAGEM / ABERTURA DE CAIXA					-	9.334,31	
1.4.2.1.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	190,95	5,06	BDI 1	6,24	1.191,53	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	202,50	10,31	BDI 1	12,72	2.575,80	RA
1.4.2.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	782,90	3,19	BDI 1	3,94	3.084,63	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TransfereGOV 962970	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi	MUNICÍPIO / UF Embu-Guaçu/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi									496.937,42	
1.4.2.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	636,50	3,16	BDI 1	3,90	2.482,35	RA
1.4.3.			BASE / SUB-BASE					-	43.211,01	
1.4.3.1.	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	159,13	8,47	BDI 1	10,45	1.662,91	RA
1.4.3.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	970,70	3,19	BDI 1	3,94	3.824,56	RA
1.4.3.3.	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	63,65	147,52	BDI 1	182,01	11.584,94	RA
1.4.3.4.	SICRO	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial - 100% Proctor modificado	M3	95,48	221,88	BDI 1	273,76	26.138,60	RA
1.4.4.			PAVIMENTAÇÃO					-	70.385,87	
1.4.4.1.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	36,74	1,92	BDI 1	2,37	87,07	RA
1.4.4.2.	Composição	Comp. 03	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	636,50	8,24	BDI 1	10,17	6.473,21	RA
1.4.4.3.	Composição	Comp. 01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	636,50	2,48	BDI 1	3,06	1.947,69	RA
1.4.4.4.	SINAPI	100985	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	31,83	8,11	BDI 1	10,01	318,62	RA
1.4.4.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	932,62	3,19	BDI 1	3,94	3.674,52	RA
1.4.4.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	31,83	1.473,95	BDI 1	1.818,56	57.884,76	RA
1.4.5.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	1.147,60	
1.4.5.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	95,00	7,77	BDI 1	9,59	911,05	RA
1.4.5.2.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	95,00	2,02	BDI 1	2,49	236,55	RA
1.4.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	946,87	
1.4.6.1.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1,00	483,19	BDI 1	596,16	596,16	RA
1.4.6.2.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	284,25	BDI 1	350,71	350,71	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TransfereGOV 962970	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi	MUNICÍPIO / UF Embu-Guaçu/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação na Estrada do Baygton e Antônio Gerassi									496.937,42

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Incluído da tabela de custo CDHU versão 199, estadual de SP, código 02.01.180 para instalação de banheiro químico. Item não localizado nas tabelas de custo de referência nacional SINAPI e SICRO.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Embu-Guaçu/SP
Local
segunda-feira, 24 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
CREA/CAU: 5070818681-SP
ART/RRT: -

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
Data: 24/11/2025 16:55:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO

↓

1. Seleçãoe abilito a forma de definição dos agrupadores de eventos:
Automática, conforme os agrupadores Nível 2 do Orçamento

Foi selecionada a forma automática de definição dos agrupadores de eventos.

Endereço: Itapetininga/SP
Local
Assinado: Itapetininga, 25 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
CREACAU: 5070818681-SP
ART19871 -

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
CREACAU: 5070818681-SP
ART19871 -



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
Data: 24/11/2025 16:55:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TransfereGOV 962970	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação
---	----------------------------------	----------------------------------	---

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO	Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TRECHO 4	TRECHO 5	TRECHO 6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS																	
F	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				3	4	5																			
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1	2	3	4	5																			
F	3	ESTRADA DO BAYGTON	3																								
F	4	ESTRADA ANTONIO GERASSI	5																								
Cronograma																											
		Parcela	%	1,07%	0,31%	66,40%	2,16%	30,06%																			
			R\$	5.334,17	1.544,47	329.953,98	10.723,87	149.380,93																			
		Acumulado	%	1,07%	1,38%	67,78%	69,94%	100,00%																			
			R\$	5.334,17	6.878,64	336.832,62	347.556,49	496.937,42																			
		Administração Local	%	0,00%	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%																			

Embu-Gu

Local

segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070818681-SP

ART/RRT: -



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA

Data: 24/11/2025 16:55:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1094144-31	Nº TransfereGOV 962970	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	MUNICÍPIO / UF Embu-Guaçu/SP	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação			RECURSO OGU	REPASSE 477.500,00	CONTRAPARTIDA 19.437,42	INVESTIMENTO 496.937,42

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO: ESTRADA DO BAYGTON E ANTONIO GERASSI	Em Análise	1.956,50	m²	LOTE 1	477.500,00	19.437,42	-	496.937,42
TOTAL								477.500,00 (96,09%)	19.437,42 (3,91%)	- (0,00%)	496.937,42 (100,00%)

Observações:

Embu-Guaçu/SP

Local

segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Data

Representante Tomador

Nome: Francisco José do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
 CPF 33498674803 DATA 04/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Setor requisitante: Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias

Responsável pela Demanda: MAILTON DORNELAS DE
AQUINO

Matrícula: 007947

E-mail: infraestrutura@eg.sp.gov.br

Telefone: (11) 4665-5142

1. Objeto:

Pavimentação na Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a relevância da execução de obras de pavimentação na Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton, visando o atendimento ao interesse público, a melhoria da mobilidade urbana e a adequação da infraestrutura existente.

Atualmente, essas vias apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuvas, quando ocorrem processos de erosão, formação de lama e degradação da superfície, comprometendo o deslocamento de moradores, transporte público, veículos de emergência e o escoamento de produtos e serviços. Tais condições geram aumento de custos operacionais, riscos de acidentes, danos aos veículos e dificuldades para a prestação de serviços essenciais.

A pavimentação é necessária para garantir maior segurança aos usuários, redução de impactos ambientais decorrentes de poeira e arraste de sedimentos, melhoria na qualidade de vida da população local e valorização imobiliária. Além disso, a intervenção é coerente com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e contribui para a integração dos bairros, fortalecimento das atividades econômicas e ampliação da infraestrutura urbana.

Dessa forma, a pavimentação da via mostra-se imprescindível para assegurar mobilidade, segurança viária, desenvolvimento urbano ordenado e atendimento às demandas da comunidade, justificando plenamente a realização da obra.





3. Descrições e quantidades:

LOTE 01 - UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. MED. UNIT.	VLR. MED. TOTAL
1	Pavimentação na Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton	1	R\$ 496.937,42	R\$ 496.937,42

4. Observações gerais

4.1. Valor estimado da Contratação (Total): R\$ 496.937,42 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 477.500,00 repasse federal e **R\$ 19.437,42 de contrapartida municipal.**

4.2 Caracterização da Contratação:

- Eventual
 Continuada
 Emergencial

4.3. Prazo de Entrega/ Execução: Até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de início.

4.4. Local e horário da Entrega/Execução Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton

4.5 Vinculação ao Plano de Contratação Anual – PCA:

- Sim
 Não

4.6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade Responsável	Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias
Servidor Responsável	MAILTON DORNELAS DE AQUINO
E-mail	infraestrutura@eg.sp.gov.br
Contato	(11) 4665-5142

4.7. Fiscal e Gestor para o Contrato/ARP:

Gestor do Contrato	
Nome	THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS





Cargo	Secretário de Desenvolvimento
E-mail	desenvolvimento@eg.sp.gov.br
Telefone	(11) 4665-5142

Fiscal do Contrato	
Nome	Alexandre Silva Oliveira
Cargo	Engenheiro civil
E-mail	engdesenvolvimento@eg.sp.gov.br
Telefone	(11) 4665-5142

4.5. Prazo para pagamento: Pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal.

Embu-Guaçu, 29 de MAIO de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILTON DORNELAS DE AQUINO
Data: 29/05/2026 16:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Declaração: Em conformidade com a legislação vigente e com as normas que regem as contratações públicas, encaminha-se a presente demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para adoção das providências administrativas cabíveis ao regular prosseguimento do processo.





OBSERVAÇÕES:

Documento assinado digitalmente



MAILTON DORNELAS DE AQUINO
Data: 29/05/2026 16:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias

Responsável pela Demanda: MAILTON DORNELAS DE AQUINO

Matrícula: 007947

E-mail: infraestrutura@eg.sp.gov.br

Telefone: (11) 4665-5142

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos identificou a necessidade de pavimentação das seguintes vias:

- Estrada Antônio Gerassi
- Estrada Municipal do Baygton

Essas vias constituem importantes corredores de mobilidade local, atendendo moradores, transporte escolar, transporte de serviços essenciais e escoamento de pequenos produtores rurais. Atualmente, a falta de pavimentação adequada causa:

- Dificuldade de tráfego durante períodos de chuva.
- Alto custo de manutenção contínua de patrolamento.
- Riscos à segurança viária devido a buracos, erosões e falta de infraestrutura adequada.
- Impactos sobre o transporte público e escolar.
- Barreiras de acesso a emergências (ambulâncias, viaturas, manutenção urbana).

A pavimentação é necessária para garantir trafegabilidade, segurança, melhoria da qualidade de vida e redução de custos operacionais da Administração Municipal. A demanda está alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de infraestrutura viária previstas pela Prefeitura.

1.1 Despesa utilizada:

A contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com reserva orçamentária prevista para contrapartida de obras de pavimentação e melhoria da malha viária municipal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Órgão

11.00.00



Unidade	11.03.00
Econômica	4.4.90.51.00
Funcional	15 451 0014
Fonte	01
Código de Ação	1012
Despesa	00439
Valor	R\$ 19.437,42

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Executar a pavimentação conforme normas do DNIT, ABNT e legislação aplicável.
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, sinalização, contenções e serviços complementares necessários.
- Entregar a obra concluída, com garantia mínima conforme lei e edital.
- Apresentar ART de execução e responsabilidade técnica completa.
- Manter equipes qualificadas e equipamentos adequados durante toda a execução.
- Responsabilizar-se por transporte, limpeza, destinação de resíduos, segurança e mitigação de impactos ambientais.
- Atender integralmente ao projeto executivo fornecido pela Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados:

- Pavimentações similares contratadas via PNCP por outros municípios.
- Cotações preliminares com empresas do setor de pavimentação.
- Contratos recentes de pavimentação com CBUQ, drenagem e infraestrutura complementar.

Identificou-se que o mercado oferece soluções completas que incluem:

- Execução de terraplenagem;
- Drenagem pluvial;
- Base e sub-base;
- Pavimentação em CBUQ;
- Implantação de guias, sarjetas e sinalização;
- Obras de arte correntes e contenções quando necessárias.



3.5 Para fins ilustrativos e de fundamentação preliminar, foram observadas as seguintes referências de mercado:

ITEM	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	DESCRIÇÃO DO MEIO DE PESQUISA
1	PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA	PNCP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL - RUA ANTONIO BENTO DE CAMARGO
2	PREFEITURA DE TREMEMBÉ	PNCP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
3	PREFEITURA DE MOCOCA	PNCP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA - JARDIM SÃO DOMINGOS - MOCOCA/SP, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Além dessas licitações para contratação similar, foi analisado as tabelas de custo **CDHU, SINAPI, SICRO e DER-SP** para melhor escolha na elaboração dos itens para o orçamento.

Ressalta-se que o levantamento de mercado realizado nesta fase possui caráter preliminar e orientativo, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação e a escolha da solução mais adequada. A estimativa definitiva de preços e a consolidação dos parâmetros econômicos serão objeto de pesquisa formal de preços, a ser realizada em etapa própria da instrução processual, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar a pavimentação completa das duas vias, incluindo:

- Correções de subleito;
- Drenagem superficial e profunda, quando necessário;
- Estrutura de pavimento;
- Aplicação de CBUQ ou outra solução indicada no projeto;
- Sinalização;

A modalidade recomendada é Concorrência, dada a complexidade e o valor estimado, porém poderá ser adotado outro tipo de licitação conforme entendimento da Secretaria de Suprimentos.





5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão baseadas em levantamento técnico das vias:

- Extensão total estimada: 1.956,50 m²
- Serviços previstos:
 - Terraplenagem;
 - Base e sub-base;
 - Pavimentação asfáltica;
 - Sinalização;
 - Guias e sarjetas;

Dessa forma, segue abaixo o quantitativo estimado para a contratação:

Item	Descrição/Especificação	QTD
1	Intervenções de qualificações viárias dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Embu Guaçu, com pavimentação na estrada municipal Antônio Gerassi e estrada municipal do Baygton	1.956,50 m ²

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada observando-se a utilização de parâmetros de mercado, contratações similares realizadas por outros entes públicos e itens a partir de tabelas de custo do tipo SINAPI, SICRO, CDHU, de modo a assegurar maior fidedignidade e aderência aos preços praticados.

Para a composição do valor estimado, foram consideradas referências obtidas por meio de





consultas a contratações públicas registradas em sistemas oficiais, bem como cotações diretas de mercado, cujos documentos comprobatórios, mapas comparativos e memórias de cálculo encontram-se devidamente anexados à presente solicitação de contratação e ao processo administrativo correspondente.

Com base nas referências coletadas e na análise dos parâmetros de mercado, estimou-se para a pavimentação nas ruas, o valor global aproximado de R\$ 496.937,42 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 477.500,00 repasse federal e R\$ 19.437,42 de contrapartida municipal, valor este compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e com os preços praticados no mercado para pavimentação de características semelhantes.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e preliminar, podendo ser ajustado na fase de consolidação da pesquisa formal de preços, sem prejuízo do planejamento da contratação, devendo o valor final ser definido no âmbito do procedimento licitatório, conforme as propostas apresentadas e a legislação aplicável.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A obra exige execução integrada das duas vias, com etapas interdependentes (drenagem, base, pavimento, sinalização). O parcelamento pode:

- Gerar incompatibilidades técnicas entre empresas;
- Prejudicar a continuidade dos serviços;
- Aumentar custos administrativos;
- Reduzir a qualidade final da pavimentação.

Portanto, recomenda-se contratação única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias outras contratações obrigatórias, exceto:

- Eventuais serviços de topografia;
- Estudos ambientais quando exigidos;
- Fornecimento de energia para iluminação futura (não obrigatório para a pavimentação).

A obra é autossuficiente para execução.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação para execução da pavimentação da Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton encontra-se alinhada às necessidades previstas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no âmbito das ações de melhoria da infraestrutura urbana e recuperação da malha viária





municipal.

A demanda está integrada às diretrizes de planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano, que estabelece como prioridade a pavimentação de vias com problemas crônicos de trafegabilidade, principalmente aquelas utilizadas por transporte escolar, transporte público, serviços essenciais e moradores de regiões de difícil acesso.

Sua inclusão é plenamente justificada devido:

- à necessidade emergente de garantir segurança viária;
- ao agravamento das condições de tráfego em períodos chuvosos;
- ao aumento de custos de manutenção contínua em vias sem pavimentação;
- ao impacto direto sobre o atendimento público e acesso a serviços essenciais.

O quantitativo das intervenções previstas no DFD e neste ETP está compatível com as metas e ações estabelecidas, garantindo coerência com a infraestrutura urbana.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A pavimentação das duas vias trará melhoria significativa da mobilidade urbana, garantindo trafegabilidade contínua, segura e eficiente para moradores, transporte escolar, coleta de resíduos, ambulâncias e demais serviços públicos.

10.2. Com a execução das obras, espera-se a redução expressiva dos custos de manutenção atualmente despendidos em patrolamento, cascalhamento, tapa-buracos e correções emergenciais frequentes em decorrência de erosões e chuvas.

10.3. A pavimentação contribuirá para:

- diminuição de erosões e processos de degradação do solo;
- melhoria no escoamento de águas pluviais;
- redução de poeira e impactos ambientais associados a vias não pavimentadas;
- aumento da segurança viária e diminuição de risco de acidentes.

10.4. A obra promoverá melhor acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte e abastecimento, fortalecendo a integração entre bairros e garantindo qualidade de vida à população atendida.

10.5. Também se espera a valorização imobiliária das regiões atendidas, incentivo ao desenvolvimento urbano e melhorias no ambiente socioeconômico local.

10.6. De forma geral, a contratação contribuirá diretamente para os objetivos estratégicos da Prefeitura, relacionados a infraestrutura urbana, mobilidade, planejamento territorial e





desenvolvimento sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos designará formalmente os servidores responsáveis pela **gestão** e **fiscalização** da obra, observando suas competências técnicas e as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fiscais designados deverão possuir formação ou experiência adequada em obras de infraestrutura viária, especialmente pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana, garantindo acompanhamento técnico eficiente durante toda a execução contratual.

Será elaborado internamente um **plano de fiscalização**, contendo:

- Rotina de visitas técnicas;
- Registro fotográfico;
- Controle de medições;
- Comunicação de não conformidades;
- Acompanhamento de prazos e etapas.

Antes do início das obras, deverá ser garantida pela Administração:

- Acesso ao local para instalação de canteiro;
- Liberação fundiária das áreas de intervenção (quando aplicável);
- Disponibilização dos projetos executivos ou autorização para elaboração pela empresa contratada;
- Emissão de autorizações ou licenças necessárias (ex.: supressão vegetal, quando houver).

A Secretaria deverá organizar, previamente, a documentação técnica necessária para início do contrato, incluindo:

- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Projetos de engenharia;
- Relatórios de sondagem (se houver);
- Estudo preliminar de drenagem.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A pavimentação das vias tende a gerar impactos ambientais positivos, como:

- Redução de poeira em períodos secos;





- Redução de erosões e assoreamentos, comuns em vias de terra;
- Melhoria no escoamento de águas pluviais quando associada a drenagem adequada;
- Diminuição de manutenção corretiva permanente em vias não pavimentadas.

12.2. A obra, entretanto, também gera impactos temporários, como:

- Movimentação de solo;
- Alteração da paisagem;
- Emissão de ruídos e vibrações;
- Tráfego de caminhões e equipamentos pesados.

Esses impactos devem ser mitigados pela contratada por meio de:

- Controle de poeira;
- Sinalização adequada;
- Destinação adequada de resíduos;
- Adoção de medidas de segurança do trabalho e proteção ambiental.

12.3. A contratada deverá observar obrigatoriamente as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação, incluindo:

- Redução de desperdício de materiais;
- Adoção de práticas de reutilização de materiais sempre que tecnicamente possível;
- Uso de usinas de asfalto legalmente licenciadas;
- Respeito às normas ambientais municipais, estaduais e federais.

12.4. Sempre que necessário, a Administração deverá emitir LICENÇAS ou AUTORIZAÇÕES ambientais específicas, como autorização para supressão vegetal ou intervenção em APP (se aplicável ao trecho).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das condições das vias, das demandas de mobilidade e da necessidade de garantir trafegabilidade e segurança aos usuários, conclui-se que a contratação para pavimentação da Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton é técnica, operacional e economicamente viável.

A solução atende diretamente às necessidades da população local e aos objetivos institucionais da Prefeitura, reduzindo custos futuros de manutenção, prevenindo erosões, melhorando o transporte escolar e garantindo acesso adequado a serviços públicos essenciais.

A obra apresenta aderência a compatibilidade orçamentária e está alinhada às diretrizes de infraestrutura e mobilidade urbana do município.





Não foram identificados impedimentos legais, ambientais ou financeiros que inviabilizem a contratação, desde que observadas as etapas regulares de instrução processual, pesquisa de preços e licenciamento.

Em razão do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, projeto (se ainda não houver), definição da modalidade de licitação e posterior encaminhamento à autoridade competente.

Embu-Guaçu, 29 DE MAIO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILTON DORNELAS DE AQUINO
Data: 29/05/2026 16:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILTON DORNELAS DE AQUINO
Data: 29/05/2026 16:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos





TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias		
Responsável pela Demanda: MAILTON DORNELAS DE AQUINO	Matrícula: 007947	
E-mail: infraestrutura@eg.sp.gov.br	Telefone: (11) 4665-5142	
1. OBJETO Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Embu Guaçu/SP, na Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton.		
2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A solução compreende a execução completa de: <ul style="list-style-type: none">• Correções de subleito, base e sub-base.• Drenagem pluvial superficial.• Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).• Implantação de guias, sarjetas e sinalização viária. Quantitativo Estimado: <ul style="list-style-type: none">• Extensão Total:1956,50 m².		
Item	Descrição/Especificação	QTD





1

Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Embu Guaçu/SP, na Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton.

1956,50 m²

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa: A pavimentação é necessária para solucionar problemas crônicos de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva, reduzir o alto custo de manutenção (patrolamento) e garantir o acesso de serviços essenciais como transporte escolar, ambulâncias e escoamento de pequenos produtores.

Objetivo: Garantir a segurança viária, melhorar a qualidade de vida da população local e reduzir custos operacionais da Administração Municipal através de uma infraestrutura urbana adequada e duradoura.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

Regime: Recomenda-se a contratação única (global) devido à interdependência técnica das etapas, visando evitar incompatibilidades entre empresas e garantir a qualidade final.

Fiscalização: A obra será acompanhada por fiscais designados pela Secretaria de Infraestrutura, que realizarão visitas técnicas, registros fotográficos e controle de medições.

5. PRAZO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do





objeto, mediante atesto da fiscalização contratual e apresentação da respectiva nota fiscal, desde que o documento esteja acompanhado do atesto do servidor responsável pelo FISCAL DO CONTRATO, comprovado a regular e satisfatória execução.

6. PAGAMENTO

Valor Global: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 496.937,42.

Composição do Recurso: O pagamento será composto por R\$ 477.500,00 provenientes de repasse federal e R\$ 19.437,42 de contrapartida municipal.

Condição para Pagamento: Os desembolsos estarão vinculados ao controle de medições realizado pela fiscalização designada pela Secretaria.

Dotação Orçamentária: A despesa está classificada sob o código 00439, na conta econômica 4.4.90.51.00, com fonte de recurso 01.

Dados relacionados ao repasse federal:

Instrumento: 962970

Proposta: 015263/2024

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O local de entrega e execução das obras compreende as seguintes vias em Embu-Guaçu: Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton.

A futura contratada deverá entregar a obra concluída, com garantia mínima conforme lei e edital.

A entrega final deve incluir a limpeza completa do local e a correta destinação de todos os resíduos gerados durante a pavimentação.

8. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Conforme legislação (Lei 14.133/2021), a subcontratação total é vedada, e qualquer subcontratação parcial deve seguir as normas do Art. 85.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são identificadas outras contratações obrigatórias para a viabilidade do objeto, exceto eventuais serviços de topografia ou estudos ambientais se exigidos.

A obra é considerada autossuficiente para execução imediata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar as obras seguindo normas do DNIT e ABNT.

Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos adequados.

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução.





Responsabilizar-se pela limpeza, sinalização da obra e destinação adequada de resíduos.
Oferecer garantia mínima da obra conforme legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da obra, que possuam formação ou experiência adequada.

Garantir o livre acesso da contratada ao local para instalação de canteiro e execução dos serviços.

Providenciar a liberação das áreas de intervenção e emitir as licenças ou autorizações ambientais específicas necessárias.

Fornecer toda a documentação técnica, incluindo planilhas, cronogramas e projetos de engenharia.

Efetuar os pagamentos conforme as medições aprovadas e o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Embu-Guaçu, 29 DE MAIO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILTON DORNELAS DE AQUINO
Data: 29/05/2026 16:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILTON DORNELAS DE AQUINO
Data: 29/05/2026 16:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos





MATRIZ DE RISCO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias

Responsável pela Demanda: MAILTON DORNELAS DE AQUINO

Matrícula: 007947

E-mail: infraestrutura@eg.sp.gov.br

Telefone: (11) 4665-5142

1. OBJETO

Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Embu Guaçu/SP, na Estrada Antônio Gerassi e Estrada Municipal do Baygton.

2. JUSTIFICATIVA DA MATRIZ DE RISCO: Com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, foram identificados os principais riscos que podem comprometer a adequada execução do objeto contratado e o alcance dos resultados esperados. A presente Matriz de Risco tem por finalidade mapear tais riscos, definir responsabilidades entre as partes e indicar medidas preventivas e corretivas, contribuindo para a eficiência, segurança e boa governança da contratação.

3. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

MITIGAÇÃO PREVENTIVA	CAUSA	RISCOS PRIORIZADOS	CONSEQUÊNCIAS	MITIGAÇÃO ATENUANTE	ALOCAÇÃO
Levantamento e as-built junto às concessionárias; sondagens localizadas; marcação antes da escavação; supervisão contínua	Planos incompletos; sondagem/levantamento insuficiente	Interferência/rompimento de rede de água/esgoto/energia (alto)	Obra mal executada	Relatório de comunicação com concessionárias	Contratante
Planejar cronograma evitando períodos críticos; reservas de dias; prever	Época chuvosa; previsão imprecisa	Condições climáticas (chuvas fortes) (médio)	Atrasos	Boletim meteorológico; diário de obra	Contratada





esterilização de áreas; drenos temporários						
Especificação técnica rigorosa; fiscalização de entrada de material; ensaios (Grau de Compactação, densidade, teor de ligante); contrato com controle de qualidade	Usina fora de especificação; transporte inadequado	Falha na qualidade do CBUQ (defeito de mistura/temperatura) (alto)	Execução inadequada	Ensaio por lote; registro de bitola/temperatura	Contratada	
Plano de sinalização e desvios aprovado; coordenar com trânsito; escoltas; comunicação pública	Falta de sinalização/planejamento de desvio	Tráfego e segurança viária (acidentes, congestionamento) (alto)	Acidentes	Inspeção de sinalização; indicadores de fluxo	Contratante	
Plano de comunicação e logística; horário de execução compatível; acessos provisórios	Falta de comunicação com comunidade	Restrição de acesso a imóveis/comércio (médio)	Atrasos	Registros de reclamação; feedback mensal	Contratante	
Contratos com garantias; planejar logística; manutenção preventiva de máquinas; plano B de fornecedores	Falha de fornecedores; pane em equipamentos	Atraso de cronograma por fornecimento/equipamentos (médio)	Atrasos	Controlchart de entregas; manutenção preventiva	Contratada	
Procedimentos construtivos detalhados; treinamento de equipe; ensaios de campo (densidade)	Procedimento de execução inadequado	Problemas de compactação / recalque precoce (médio)	Execução inadequada	Ensaio de campo por seção	Contratada	
Sondagens geotécnicas complementares; plano de tratamento do subleito; teste de CBR	Levantamento geotécnico incompleto	Contaminação do subleito (solo orgânico/ resíduos) (médio)	Falha de projeto	Relatório geotécnico; testes CBR	Contratante	
Plano de controle ambiental (PCO); medidas de contenção, aspersão de água, telas; monitoramento de ruído	Falta de medida de controle ambiental	Questões ambientais (assoreamento, erosão, ruído, poeira) (médio)	Acidentes	Inspeções ambientais; relatórios semanais	Contratada	
Conferir exigências legais antes de iniciar; equipe jurídica/ administrativa dedicada	Demora em autos/licenças	Problemas legais / licenciamento (médio)	Atraso	Status de licenças; prazos legais	Contratante	
PCMSO/PPRA; treinamentos; EPI; brigada; fiscalização de SST	Falta de EPI/treinamento	Acidente de trabalho / saúde dos trabalhadores (alto)	Acidente	Taxa de acidentes; inspeção diária	Contratada	
Comunicação ao IPHAN/município; procedimento de interrupção e salvamento	Obras em área com potencial	Descoberta arqueológica (baixo)	Atraso	Registro de ocorrência; comunicação imediata	Contratante	
Cláusulas contratuais, reajuste, reserva orçamentária, compras antecipadas	Inflação, mercado de asfalto	Variação de preços / custo adicional (médio)	Falta de execução	Acompanhamento de índices; revisão de contratos	Contratada	
Garantias contratuais, cronograma de medição atrelado a pagamento	Gestão financeira frágil	Inadimplência subcontratada (médio)	Falta de execução	Verificação de garantias; relatórios de desempenho	Contratante	
Verificação do projeto; conferência em obra; compatibilização com drenagem e redes	Erro de projeto/compatibilização	Identificação equivocada de nível/pavimento em topo de laje (médio)	Falha na execução	Checklists de compatibilização	Contratante	

5. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos identificados nesta Matriz de Risco são considerados compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente mitigados por meio do planejamento adotado, da correta seleção do fornecedor, da fiscalização efetiva da execução contratual e da observância das obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual. Dessa forma, entende-





se que os riscos mapeados não inviabilizam a contratação, desde que devidamente gerenciados pelas partes envolvidas.

Embu-Guaçu, 29 DE MAIO DE 2026



Documento assinado digitalmente

MAILTON DORNELAS DE AQUINO

Data: 29/05/2026 16:03:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado digitalmente

MAILTON DORNELAS DE AQUINO

Data: 29/05/2026 16:00:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailton Dornelas de Aquino

Matrícula: 007947

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



